DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 577 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2004 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.584, DE 20 DE SETEMBRO DE 2004.

Altera o Plano Plurianual 2002-2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2004 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído no Plano Plurianual 2002-2005 no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2004 a ação de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a ação de que trata o artigo 1º, desta Lei.

Art. 3º - Constitui fonte de recurso: o valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) Fonte 181 referente à transferência do Governo Federal e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) Fonte 111 Recursos ordinários não vinculados, do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 20 de setembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

Decreto nº 7.494, de 21 de setembro de 2004

Abre aos diversos Órgãos da Administração Direta, o crédito suplementar de R$ 1.493.700,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.376//2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM em 14 de setembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, e Secretaria Municipal de Tributação, o crédito suplementar de R$ 1.493.700,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa três mil e setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis ITIV, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS, da Cotas Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, de acordo com o item II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação do ITIV..... R$ 538.000,00
Excesso de Arrecadação do ISS..... R$ 918.000,00
Excesso de Arrecadação do IPVA..... R$ 37.700,00
Total de Excesso de Arrecadação..... R$ 1.493.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 21 de setembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 11.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-019	Administração de Recursos Humanos			39.600,00
		3.1.90.16	111	39.600,00
TOTAL SEGAP				39.600,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 13.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.001.2-113	Administração de Recursos Humanos			36.500,00
		3.1.90.16	111	36.500,00
TOTAL PGM				36.500,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 22.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-456	Administração de Recursos Humanos			322.500,00
		3.1.90.11	111	322.500,00
TOTAL SEMOV				322.500,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 23.102

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-536	Administração de Recursos Humanos			13.000,00
		3.1.90.09	111	13.000,00
TOTAL GUARDA				13.000,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 24.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.001.2-500	Encargos Sociais da PMN			114.000,00
		3.1.90.13	111	114.000,00
TOTAL SEMAF				114.000,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 27.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-722	Administração de Recursos Humanos			968.100,00
		3.1.90.11	111	968.100,00
TOTAL SEMUT				968.100,00

TOTAL GERAL	1.493.700,00

Decreto nº 7.495, de 21 de setembro de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (ENTIDADE SUPERVISIONADA - Companhia de Serviços Urbanos de Natal), o crédito suplementar de R$ 4.240.500,00 para o fim que especifica

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.376//2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM em 14 de setembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (ENTIDADE SUPERVISIONADA- Companhia de Serviços Urbanos de Natal), o crédito suplementar de R$ 4.240.500,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Cota Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ICMS, da Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA e anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, discriminadas no Adendo II, deste Decreto, de acordo com os itens II e III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação do ICMS..... R$ 1.898.950,00
Excesso de Arrecadação do IPVA..... R$ 636.500,00
Total Excesso de Arrecadação..... R$ 2.535.450,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 21 de setembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 17.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.001.2-289	Administração de Recursos Humanos			4.240.500,00
		3.1.90.04	111	447.500,00
		3.1.90.11	111	3.500.000,00
09.271.001.2-290	Encargos com a Previdência Social da Urbana			293.000,00
		3.1.90.13	111	293.000,00
TOTAL GERAL				4.240.500,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária: 17.220

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.306.001.2-326	Transferência de Recursos para a União, conforme Decisão Judicial do TCU	3.3.20.93	111	1.705.050,00 1.705.050,00
TOTAL GERAL				1.705.050,00

Decreto nº 7.496, de 21 de setembro de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (ENTIDADE SUPERVISIONADA - Empresa de Abastecimento Alimentar de Natal)), o crédito suplementar de R$ 129.500,00 para o fim que especifica

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.376//2004,

aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM em 14 de setembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (ENTIDADE SUPERVISIONADA- Empresa de Abastecimento Alimentar de Natal), o crédito suplementar de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 21 de setembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 17.220

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-321	Administração de Recursos Humanos			129.500,00
		3.1.90.11	111	78.500,00
		3.1.90.16	111	51.000,00
TOTAL				129.500,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária: 17.220

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.306.001.2-326	Transferência de Recursos para a União, conforme			129.500,00
	Decisão Judicial do TCU	3.3..93	111	129.500,00
TOTAL				129.500,00

Decreto nº 7.497, de 21 de setembro de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R$ 150.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 8º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.306/2004, aprovado em Reunião Ordinária Conselho Desenvolvimento Municipal de 20 de setembro de 2004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Cota Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ICMS, de acordo com o item II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação do ICMS.....R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 21 de setembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 17.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.001.2-261	Conservação de Logradouros Públicos			150.000,00
		3.3.90.30	111	90.000,00
		3.3.90.36	111	40.000,00
		3.3.90.39	111	10.000,00
		4.4.90.52	111	10.000,00
TOTAL GERAL				150.000,00

Decreto nº 7.498, de 21 de setembro de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 575.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.371/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 20 de setembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Cota Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ICMS,, de acordo com o item II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação do ICMS.....R$ 575.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 21 de setembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.036.2-414	Gerenciamento do Sistema de Saúde e das Atividades			237.500,00
	Administrativas	3.3.90.39	111	237.500,00
10.306.034.2-422	Programa de Assistência do Desnutrido			337.500,00
		3.3.90.30	111	337.500,00
TOTAL GERAL				575.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 31.376/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 14 de setembro de 2004,

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, das seguintes Unidades Orçamentárias:

- Secretaria do Gabinete do Prefeito - SEGAP;
- Procuradoria Geral do Município - PGM;
- Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV;
- Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano - STTU;
- Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF;
- Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 21 de setembro de 2004.

João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.494

Tipo	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Incorporação
Unidade	11.101	13.101	22.101	23.102	24.101	27.101
Orçam.	SEGAP	PGM	SEMOV	GUARDA	SEMAF	SEMUT
Anexo	II-Pessoal	II-Pessoal	II-Pessoal	II-Pessoal	II-Pessoal	II-Pessoal
Fonte	111	111	111	111	111	111
Meses						
Setembro	39.600,00	36.500,00	322.500,00	13.000,00	114.000,00	968.100,00
Outubro						
Novembro						
Dezembro						
Indisponível						
Total	39.600,00	36.500,00	322.500,00	13.000,00	114.000,00	968.100,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.372 de 23 de março de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 31.376/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 14 de setembro de 2004,

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada nos Anexos abaixo relacionados, constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a

qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, das seguintes Unidades Orçamentárias:
- Companhia de Serviços Urbanos de Natal URBANA;
- Empresa de Abastecimento Alimentar de Natal - ALIMENTAR.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Natal, 21 de setembro de 2004.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D - 7.495

Tipo	Incorporação	Redução
Unidade Orçamentária	17.210 URBANA	17.220 ALIMENTAR
Anexo	II-Pessoal	III-Enc. Diversos
Fonte	111	111
Meses		
Setembro	4.240.500,00	1.705.050,00
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	4.240.500,00	1.705.050,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 30.376/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 14 de setembro de 2004,

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguintes Unidade Orçamentária:
- Empresa de Abastecimento Alimentar do Natal - ALIMENTAR;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Natal, 21 de setembro de 2004.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D - 7.496

Tipo	Incorporação	Redução
Unidade Orçamentária	17.220 ALIMENTAR	17.220 ALIMENTAR
Anexo	II-Pessoal	III-Enc. Diversos
Fonte	111	111
Meses		
Setembro	129.500,00	129.500,00
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	129.500,00	129.500,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 31.306/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 20 de setembro de 2004,

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos SEMSUR

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Natal, 21 de setembro de 2004.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D - 7.497

Tipo	Incorporação
Unidade Orçamentária	17.101 SEMSUR
Anexo	II-Pessoal
Fonte	111
Meses	
Setembro	150.000,00
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	150.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 31.371/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 14 de setembro de 2004,

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:
-Fundo Municipal de Saúde FMS.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Natal, 21 de setembro de 2004.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D - 7.498

Tipo	Incorporação
Unidade Orçamentária	20.149 FMS
Anexo	VI-Rec.Transf.Vinc.
Fonte	111
Meses	
Setembro	575.000,00
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	575.000,00

DECRETO Nº 7.499, DE 21 DE SETEMBRO DE 2004.

Regulamenta o artigo 83, inciso I da Lei nº 3.882, de 11 de dezembro de 1989 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Natal, no uso das atribuições legais, em especial com base no artigo 185 da Lei nº 3.882/89,

DECRETA:

Art. 1º - Para os fins do inciso I do artigo 83, da Lei nº 3.882/89, incluem-se os prestadores de serviços condutores autônomos de veículos automotores-transporte escolar, detentores de uma única permissão ou licença.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 20 de setembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

Maria Gorete Araújo Cavalcante
Secretária Municipal de Tributação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 872/2004-A.P, de 13 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, o uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e, Ofício nº. 2662/2004-GS/SMS,

RESOLVE:

Destituir, da função gratificada de Chefia de Serviços Básicos da Saúde, símbolo CSB, o servidor GIBRAN PEGUY DE OLIVEIRA, matrícula nº. 3.733-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINAÇAS

PORTARIA Nº. 873/2004-A.P, de 13 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, o uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e, ofício nº. 2662/2004-GS/SMS,

RESOLVE:

Designar, à servidora ÍRIS PEREIRA DE SÁ, matrícula nº. 20.386-6, para a função gratificada de Chefia de Serviços Básico da Saúde, símbolo CSB, da Secretaria Municipal de Saúde.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINAÇAS

PORTARIA Nº 929/2004-AP, de 21 de setembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e processo nº. 2737/2004-GS/SMS,

RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA TEREZA DE MELO RODRIGUES, matrícula nº. 16.274-4, do cargo em comissão de Médico do Posto, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, criado pela Lei Complementar nº. 5.093 de 06 de maio de 1999, e Decreto 6.394 de 10 de maio de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 930/2004-A.P , de 21 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, o uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, juntamente com a Lei Complementar nº 032, de 06 de julho de 2001,

RESOLVE atribuir, aos servidores abaixo relacionados, a gratificação de incentivo ao Programa de Saúde da Família PSF;

- Francisca Gomes Barbosa dos Santos, matrícula nº 22.360-3, unidade de trabalho; Soledade I, a partir de 13 de setembro de 2004;
- ELOZITA FERNANDES DE OLIVEIRA, Odontóloga, matrícula nº 22.440-5, unidade de trabalho; Parque das Dunas, a partir de 20 de setembro de 2004

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINAÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 21/ 09 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº. 176/2004 SEGAP, considerando "DESERTA", por ter sido constatado a ausência de interessados pelo objeto do Convite supracitado, mesmo tendo sido publicado no Diário Oficial do Município DOM e as condições afixadas em lugar adequado na referida secretaria, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que serão realizadas as LICITAÇÕES, a seguir especificadas, na modalidade CONVITE, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Convite	Objeto	Data	Hora
31.384/04	185/04 – SECTUR	Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de sistema de som, palco, gerador, pórtico, tendas e seguranças.	28.09.04	09:00
31.388/04	186/04 – STTU	Aquisição de veículos para Guarda Municipal.	29.09.04	09:00
31.389/04	187/04 – STTU	Aquisição de motos para Guarda Municipal.	29.09.04	10:30

Natal, 21 de setembro de 2004.
A COMISSÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

JOSÉ MAURICÉLIO MOURA, CPF: 214.300.884-34, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 15/09/2004, através do Processo Nº. 23077.011135/2004-44, o licenciamento ambiental para operação das instalações físicas de um posto lava-jato localizado na Av. Jaguarari, s/n, Alecrim, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº 00002318/03 - SME/PMN
Licitação nº 07/04 - CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que retifica o julgamento da proposta de preços da empresa PLUGTECH DO BRASIL LTDA, desclassificando-a nos itens 01, 04 e 06, e classificando-a em segundo lugar nos itens 05 e 07, participante do certame acima referendado.

Natal, 21 de setembro de 2004.
A COMISSÃO

Proc. nº. 00002040/04 - SME/PMN
Licitação nº 11/04 - CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação-CPL/SME/PMN torna público que a empresa OTT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, amparada pelo art. 109, inciso I, letra "a" da lei nº 8.666/93, interpôs recurso contra o julgamento de habilitação.

Diante disso, a Comissão resolveu dar efeito suspensivo ao processo e abrir prazo de cinco dias úteis para outros licitantes, caso queiram, impugná-lo, art. 109, §§ 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 21 de setembro de 2004.
A COMISSÃO

Proc. nº. 00002055/04 - SME/PMN
Licitação nº 13/04 - CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação-CPL/SME/PMN torna público que a empresa OTT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, amparada pelo art. 109, inciso I, letra "a" da lei nº 8.666/93, interpôs recurso contra o julgamento de habilitação.

Diante disso, a Comissão resolveu dar efeito suspensivo ao processo e abrir prazo de cinco dias úteis para outros licitantes, caso queiram, impugná-lo, art. 109, §§ 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 21 de setembro de 2004.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 062/2004-SEMOV
Processo nº 31.130/2004-SEMAF
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV
Contratada: W M Distribuidora Ltda.
Objeto: fornecimento de material de consumo (peças para bomba CP-3300-FLYGT).
Valor: R$ 83.175,00 (oitenta e três mil, cento e setenta e cinco reais).
Projeto/Atividade: 15.451.037.2.451

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Anexo VII
Fonte: 111-O.N.V
Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, com redação da Lei nº 8.883/94.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Willian Araújo Vasconcelos - Contratada
Natal, 17 de setembro de 2004.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Pela presente, fica a firma DOIS A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, autorizada a paralisar, a partir desta data os serviços de Capeamento Asfáltico da Rua Montana Emerenciano (trecho entre a Praça Augusto Leite e a Rua Alberto Maranhão), Capeamento Asfáltico da Trav. Augusto Leite (transversal a Praça Augusto Leite) e Capeamento Asfáltico da Rua ao lado da Praça Augusto Leite (trecho entre a Av. Rodrigues Alves e a Rua Major Laurentino de Morais) Tirol, Capeamento asfáltico da Rua dos Pajeús (trecho entre a Rua Leão Veloso e a Rua Presidente Sarmento) Quintas e Capeamento Asfáltico da Rua Mundo Novo (trecho entre as Ruas João XXIII e Camaragibe) Mãe Luiza Natal/RN, objeto da Licitação Nº 083/03-Tomada de Preço/Semov, anexo ao processo nº 31.492/03-PMN, e Ordem de Serviço Nº 021/04-DGO, tendo em vista mudanças no projeto inicial da obra, que em virtude do Capeamento Asfáltico da Trav. Augusto Leite, constatou-se a necessidade de ampliação da galeria existente na referida Travessa, a qual passa sob o terreno de propriedade da Odonto Face Hospital Odontológico Ltda., que só autorizou os serviços no dia 10 do mês em curso, e que será executado após conclusão dos estudos necessários. Adianto que os dias paralisados serão restituídos quando no reinício dos serviços. Natal, 11 de junho de 2004. Assinaturas: Márcio Coelho de Mello Lima - Chefe do Deptº Geral de Operação - Damião Rodrigues Pita Secretário da Semov. (republicado por incorreção)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO URBANO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Processo n° 31.158/04.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Contratada: Fixa Serviços Técnicos Ltda
Objeto: Destina-se contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, de acordo com as especificações e condições descritas no Convite nº 172/2004, parte integrante deste contrato, independentemente de qualquer transcrição.
Prazo de execução contrato: De 10 de setembro a 31 de dezembro de 2004.
Valor global mensal do contrato: R$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais)
Dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 15.122.001.2 533 Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos;
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros;
Pessoa Jurídica Fonte 111.
Previsão legal: Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Elequicina Maria dos Santos Contratante.
Edna Barreto fernandes Contratada.
Maria do Socorro Gomes Cabral Testemunha.
Edvaldo Reis Cunha Filho Testemunha.
Natal(RN), 10 de Setembro de 2004.

PORTARIA Nº 0124 STTU/GS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de elaboração de novo quadro para realização de vistorias e expedição de alvarás para o Serviço Opcional de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal SOTPP/Natal, no tocante ao exercício 2004/2005, àquelas permissões que ainda não procederam a regularização pertinente.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar que a realização das vistorias regulares e a expedição dos alvarás competentes, no tocante ao Serviço Opcional de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal SOTPP/Natal, obedecerá a seguinte cronologia:

Período para realização da vistoria 2004/2005

Nº Final da Permissão	Período	Vistoria/Alvará (referência)
3 e 9	13/set à 01/out/04	1ª e 2ª vistoria 2004
4 e 0	04 à 29/out/04	1ª e 2ª vistoria 2004
5	01 à 30/nov/04	1ª e 2ª vistoria 2004
6	01 à 30/dez/04	1ª e 2ª vistoria 2004
1 e 7	03 à 31/jan/05	1ª e 2ª vistoria 2004 e 1º 2005
2 e 8	01 à 28/fev/05	1ª e 2ª vistoria 2004 e 1º 2005

Art. 2° A STTU poderá, caso necessário, realizar vistorias extraordinárias, as quais serão comunicadas aos Permissionários do SOTPP/Natal em prazo nunca inferior a 15 (quinze) dias da data de sua realização.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS
SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO

EDITAL N. º 024/2004 - SEMAF/STTU

EMENTA: Resultado dos recursos dos candidatos considerados inaptos no Exame de Psicotécnico (4ª Fase) para o cargo de Agente de Trânsito.

A Comissão Especial de Concurso Público, instituída pela Portaria nº 021/2004 AP, de 12 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município do Natal do dia 15 de janeiro de 2004, do Ex.mo Sr. Prefeito do Município de Natal, e, em cumprimento ao disposto no edital de convocação, capítulo 12. Do procedimento para recurso nesta 4ª fase Exame Psicotécnico (Capítulo XII Dos Recursos - Edital nº 001/2004 Edição DOM de 16, 20 e 21/01 e 03/02/2004), item 12.6, reunida às 16h no dia 16 de setembro de 2004, no auditório da FESMP/RN, nesta Capital, em sessão ordinária, com a finalidade de apreciar os recursos impetrados pelos candidatos contra o resultado final do Exame Psicotécnico (4ª Fase), publicado no Diário Oficial do Município DOM, na edição de 17 de agosto de 2004 (Edital nº 022/2004), cujo exame foi realizado no dia 15 de julho de 2004, na Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte FESMP/RN, Tirol, Natal/RN, torna público o resultado do julgamento, conforme relação nominal abaixo dos recorrentes, nos termos da seguinte decisão:

ACORDÃO - vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da Comissão Especial do Concurso, à unanimidade de votos dos presentes, em harmonia com o parecer revisional relatado por profissional especiliazado, pelo conhecimento dos recursos e improvimento, mantendo-se a "INAPTIDÃO" dos recorrentes, por não terem demonstrado no Teste Psicotécnico (eliminatório), realizado na conformidade do Edital nº 021/2004 (DOM, de 06/07/2004), o perfil adequado a profissiografia específica para o desempenho funcional (Edital de Convocação nº 021/2004 - STTU, itens 2, 3 e 4.2) , condições indispensáveis para a função de Agente de Trânsito de Natal e requisito essencial para o provimento de cargo na carreira de Agente de Trânsito de Natal/RN, cuja seleção é distinta do padrão estabelecido para o comum dos funcionários do Município.
Esta relação estará disponibilizada e afixada na gerência de atendimento da Fundação (FESMP/RN) e na Sede Administrativa de Agente de Trânsito.

Nº do Recurso Administrativo	Nº de Inscrição	Identidade	Candidato
002/2004 – AT	5064	2462099 SSP/RN	George Adriano da Silva Freire
003/2004 – AT	14492	1733718 SSP/RN	Antônio Manaildo de Holanda
004/2004 – AT	10635	1617197 SSP/RN	Ailson Araújo da Silva
005/2004 – AT	14393	002057551 SSP/RN	Francisco Severiano de Carvalho Neto
006/2004 – AT	34891	1573422 SSP/RN	Sérgio Rodrigues
007/2004 – AT	10719	1072730 SSP/RN	Cláudio Ribeiro de Souza
008/2004 – AT	10524	1550507 SSP/DF	Alexandre Willians Costa Câmara
009/2004 – AT	10091	1538694 SSP/RN	Sebastião Dantas Gomes
010/2004 – AT	06195	875935 SSP/RN	André Barbalho da Silva
011/2004 – AT	7811	1147771 SSP/RN	Austerliano Bezerra de Medeiros
012/2004 – AT	10157	002047102 SSP/RN	Márcio Viana de Medeiros
013/2004 – AT	18881	1173665 SSP/RN	Aroldo Lucas Felipe
014/2004 – AT	20333	1728560 SSP/RN	Anderson Getúlio de Araújo
015/2004 – AT	07078	876038 SSP/RN	Irineu Lima da Silva
017/2004 – AT	17859	001708769 SSP/RN	Marcos Aurélio Garcia de Lemos

Quanto aos Recursos impetrados pelos candidatos abaixo mencionados, a Comissão Especial do Concurso, considerando o reexame constante em cada processo, através do Parecer Técnico da FESMP/RN (Edital de Convocação nº 021/2004 - STTU, itens 7.a e 11), os membros presentes decidiram, por unanimidade, julgar IMPROCEDENTES os recursos em causa:

Nº do Recurso Administrativo	Nº de Inscrição	Identidade	Candidato
001/2004 – AT	34313	1393288 SSP/RN	Sérgio Nazareno Correia Alves
016/2004 – AT	12788	002093536 SSP/RN	Rodrigo Jefferson Caridade de Lira

Em caso de questionamento judicial referente a este resultado, adverte-se, por oportuno, que a FESMP/RN, em sendo entidade meramente executora do presente concurso, não é parte legítima para figurar no pólo passivo de qualquer demanda relacionada às decisões tomadas pela Comissão do presente concurso.
Registre-se e publique-se.
Natal, 21 de setembro de 2004.

Júlia Moura Rebouças Leite - Presidente da Comissão Especial do Concurso
Nadjaluce de Carvalho Barros - Membro
Cristina de Gregório Grimaldi Muniz - Membro
Sônia Regina de Souza Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Processo: Nº 001370/04
Contrato nº 023/ 04
Convite: nº 19/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Fundação de Apoio a Educação e o Desenvolvimento Tecnológico do RN - FUNCERN
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos a administração, coordenação e realização de cursos, destinados ao desenvolvimento e capacitação dos profissionais do Programa Saúde da Família - PSF
Vigência: 15.09.2004 à 15.11.04
Valor Mensal: R$ 19.032,22 (dezenove mil, trinta e dois reais e vinte e dois centavos)
Valor Total: R$ 38.064,44 (trinta e oito mil, sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.034.1.406
Elemento: 33.90.39
Fonte: 183
Base Legal: Art. 23, Inciso II, Alínea ´´ a `` da Lei 8.666/93 e suas Alterações posteriores.
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Pela Contratante
Jairo José dos Santos Pela Contratada

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Natal, da liberação de recursos pelo(a)Governo Federal-MS, no valor de R$ 22.968,77 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), destinados as Ações Estratégicas, competência de Julho/04
Natal, 16 de setembro de 2004.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Natal, da liberação de recursos pelo(a)Governo Federal-MS, no valor de R$ 196.874,78 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), destinados ao ECD - Agosto/04
Natal, 16 de setembro de 2004.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Natal, da liberação de recursos pelo(a)Governo Federal-MS, no valor de R$ 821.519,29 (oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e nove reis), destinado ao PAB FIXO, Vigilância Sanitária e Farmácia Básica Agosto/04.
Natal, 16 de setembro de 2004.

RETIFICAÇÃO:

Na publicação do extrato do contrato em nome do Praiamar Hotéis e Turismo Ltda, feita através do Diário Oficial do Município em 20.09.04
ONDE SE LER:
FONTE: 186
LEIA-SE:
FONTE: 183

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 21 / 09 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 030/2004, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas; ANEXO I - JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ITEM 01, no valor total de R$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinqüenta reais);ANEXO II - JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ITEM 01, no valor total de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais); ANEXO III - DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens 53 e 79 no valor total de R$ 365,58 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos); DENTERN LTDA, itens 04, 08, 09, 39 e 41 no valor total de R$ 515,44 (quinhentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos); ERWIN GUTH LTDA., itens 03, 07, 11, 13, 18, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 31, 38, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 67, 72, 73, 74, 75, 76, 82, 83, 85, 89, 90 e 91 no valor total de R$ 7.143,09 (sete mil, cento e quarenta e três reais e nove centavos); MEDICAL MERCANTIL DE AP. MÉDICA LTDA itens 01, 02, 05, 06, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 49, 50, 51, 52, 54, 61, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 77, 78, 80, 81, 84, 86, 87, 88, 92 e 93 no valor total de R$ 17.093,80 (dezessete mil, noventa e três reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 28.307,91 (vinte e oito mil, trezentos e sete reais e noventa e um centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n. 011/04-CMAS
Natal (RN), 17 de setembro de 2004

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, instituído pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Art.2º, inciso XV c/c o Artº 18 do Regimento Interno;

Considerando o que determina o Regimento Interno em vigor, no que diz respeito a apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pelo Órgão responsável pela coordenação e execução da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando a realização da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17 de setembro de 2004, sob a direção de novo Presidente, eleito para o biênio 2004/2006, o Sr. Helson Benévolo Xavier Filho;

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade, com todos os conselheiros presentes, que o Senhor Presidente pode ratificar através de "ad referedum", a liberação dos recursos financeiros dos Serviços de Ação Continuada SAC para fins de homologação, de acordo com o repasse dos desembolsos subseqüentes transferidos pelo MDSCF/SEAS/FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS, salvo quando houver qualquer alteração de meta ou valor na Rede Conveniada.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário em 17 de setembro de 2004.

Helson Benévolo Xavier Filho
Presidente

Andréa Ramalho P. de Araújo Alves
Maria Aparecida de F. Gomes
Concilia Maria A. de Brito
Arnaldo Saint-Brisson A. Ramos.
Ivoneide Damasceno
Veralúcia R. da Fonseca
Maria das Graças M. L. Cardoso
Maria Ligia de S. Montenegro
Maria Helem Fernandes Soares
Aluísio Bezerra de Oliveira
Justina Iva de A Silva
Maria Verônica Avelino
Teresa Elizabeth G. de Faria
Carla Montefusco de Oliveira
Margareth R. Ferrari Amaral

Resolução n. º 012/04-CMAS Natal (RN), 17 de setembro de 2004

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, instituído pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Art.2º, parágrafos I, II e III, do Regimento;

Considerando que a Lei Orgânica de Assistência Social LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, dispõe que as ações na área da assistência social devem ser organizadas em sistema descentralizado e participativo de forma articulada nas três esferas de governo;

Considerando a decisão plenária do CMAS, ocorrida na reunião de 17/09/2004 e Resolução nº 011/04 que autoriza a liberação de recursos transferidos pelo MDSCF/SEAS/FNAS para SEMTAS/FUMAS, através de Ato do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a transferência de recursos financeiros no valor global de R$539.062,02 (Quinhentos e trinta e nove mil, sessenta e dois reais e dois centavos), pelo Fundo Nacional de Assistência Social FNAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social FUMAS, destinados aos Serviços de Ação Continuada SAC Programas de Atenção à Criança PAC, Apoio a Pessoa Idosa API, Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência PPD e Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente na modalidade ABRIGO, referentes ao meses de julho e agosto de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a liberação dos recursos no valor de R$ 539.062,02 (Quinhentos e trinta e nove mil, sessenta e dois reais e dois centavos), destinados aos Programas/Serviços de Ações Continuadas SAC (PAC, API, PPD e ABRIGO Criança e Adolescente) para efeito de pagamento junto a Rede Conveniada.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário em 17 de setembro de 2004.

Helson Benévolo Xavier Filho
Presidente

FUNDAÇÃO CAPITANIA DAS ARTES

RESUMO DE CONTRATO

Processo nº 0212-0232/2004
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratada: JAMESIO ANTÔNIO XICRALA ELIAS
Objeto: aluguel de um galpão para abrigar o secretaria da Orquestra Sinfônica e realizações de ensaios.
Valor : R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Vigência: 01/09/2004 à 31/12/2004
Dotação orçamentária: Proj/Ativ: 13.122.001.2-081
Elemento de Despesas: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Fonte: 111
Base Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93
Assinaturas: Rinaldo Claudino de Barros
Tertius César de Freitas Pinheiro
Contrato: Jamésio Antônio xicrala Elias
Testemunhas: Luiza da Conceição Silva
Maria Lucia Teixeira

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

RESUMO DO CONTRATO Nº 056/04

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: L DA SILVA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - ME
OBJETO: Este contrato destina-se a locação de 04 (quatro) caminhões carroceria com grade ou tela de cerca galvanizada, volume de carga igual ou superior a 24,00m3.
FUNDAMENTO LEGAL: : Contrato com base no art. 24 IV, Parágrafo Único. da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores conforme despacho exarado no processo administrativos de nº 0000467/04-URBANA.
VIGÊNCIA: 180(Cento e oitenta) dias.
VALOR : Importância de R$ 15,14 (Quinze reais e quatorze centavos.) por hora trabalhada.
ATIVIDADE: 15.452.001.2-295
FONTE: 111.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURAS:URBANA: SERGIO BEZERRA PINHEIRO
HERMANN MARINHO PAIVA
JOÃO RAFAEL LINS GUIMARÃES
CONTRATADO: LUIS DA SILVA
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA
Natal, 17 de Setembro de 2004

RESUMO DO CONTRATO Nº 057/04

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: L DA SILVA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - ME
OBJETO: Este contrato destina-se a locação de 01 (Hum) caminhão Carroceria Ford F - 4000, com capacidade mínima entre 3.800/4.200 Kg.
FUNDAMENTO LEGAL: : Contrato com base no art. 24 IV, Parágrafo Único. da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores conforme despacho exarado no processo administrativos de nº 0000467/04-URBANA.
VIGÊNCIA: 180(Cento e oitenta) dias.
VALOR : Importância de R$ 9,64 (Nove reais e sessenta e quatro centavos.) por hora trabalhada.
ATIVIDADE: 15.452.001.2-295
FONTE: 111.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURAS:URBANA: SERGIO BEZERRA PINHEIRO
HERMANN MARINHO PAIVA
JOÃO RAFAEL LINS GUIMARÃES
CONTRATADO: LUIS DA SILVA
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA
Natal, 17 de Setembro de 2004

RESUMO DO CONTRATO Nº 058/04

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: FIXA SERVIÇOS TECNICOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento à locação de 01 (Uma) Impressora a laser monocromática com placa de rede, que produza documentos com aparência profissional em impressões de até 1200 x 1200 dpi com recurso de impressão dupla face automática.
FUNDAMENTO LEGAL: Contrato conforme processo licitatório de nº 31.174/04 e carta convite nº 174/2004.
VIGÊNCIA: 01 (Hum) ano.
VALOR MENSAL : Importância de R$ 700,00 (Setecentos reais.).
ATIVIDADE: 15.122.001 2-296
FONTE: 111.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURAS:URBANA: SERGIO BEZERRA PINHEIRO
HERMANN MARINHO PAIVA
JOÃO RAFAEL LINS GUIMARÃES
CONTRATADO: EDNA BARRETO FERNANDES
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA
Natal, 20 de Setembro de 2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente do em Exercício: Roberto Dantas do Espírito Santo
Procuradora: Zélia Cristiane Macêdo Delgado
Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

RESENHA DA SESSÃO ORDINÁRIA DESTE TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2004

Processo n.º : 2004.002743-5 - SEMUT
Recorrente: F. A. Pinheiro
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso n.º : 078/2004 - TATM - Voluntário
Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
Acórdão n. º 274 /2004 TATM - Ementa: Tributário. - Imposto Sobre Serviços - ISS. Pedido de restituição por pagamento em duplicidade. Procedência. Decisão singular reformada. Recurso voluntário provido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade, em conhecer do recurso voluntário, lhe dar provimento, para julgar procedente o pedido de restituição formulado pelo contribuinte, reformando a decisão singular, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria Geral do Município.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 20 de setembro de 2004.

Maria Claudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORIA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

PORTARIA Nº 109/2004-AP-GP. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 7º, letra "a" da Resolução nº 316, publicada no Diário Oficial do Município do dia 17 de dezembro de 2002, RESOLVE: Exonerar, MARTA LÚCIA RIBEIRO, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP I, para a qual foi nomeada através da Portaria nº 027/2003, com lotação no Gabinete da Vereadora Fernanda Freire. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 20 de setembro de 2004. RENATO DANTAS-PRESIDENTE/GERALDO NETO-PRIMEIRO SECRETÁRIO/CARLOS SANTOS-SEGUNDO SECRETÁRIO.
PORTARIA Nº 110/2004-AP-GP. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 3º e 8º, da Resolução nº 316, publicada no Diário Oficial do Município do dia 17 de dezembro de 2002, RESOLVE: Nomear, CAROLINA HELENA DE GOIS DANTAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP I, com lotação no Gabinete da Vereadora Fernanda Freire. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 20 de setembro de 2004. RENATO DANTAS-PRESIDENTE/GERALDO NETO-PRIMEIRO SECRETÁRIO/CARLOS SANTOS-SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO N. 002/2004
I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO 0015/2003-CMN
II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
CONTRATADA: TECLYBRA INFORMÁTICA LTDA.
III DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar até 31.12.2004 a sua vigência.
IV - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Vereador TIRSO RENATO DANTAS
CONTRATANTE
SAULO CANTALICE MOREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
GENARTE DE MEDEIROS BRITO JÚNIOR
CPF/MF N. 378.876.454-68
FRANCISCA DIONALVA PEREIRA
CPF/MF N. 904.122.494-72

ADITIVO N. 002/2004
I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO 0014/2003-CMN
II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
CONTRATADA: CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
III DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar até 31.12.2004 a sua vigência.
IV - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Vereador TIRSO RENATO DANTAS
CONTRATANTE
HÉCTOR MÁRIO PEDEMONTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
GENARTE DE MEDEIROS BRITO JÚNIOR
CPF/MF N. 378.876.454-68
FRANCISCA DIONALVA PEREIRA
CPF/MF N. 904.122.494-72

ADITIVO N. 002/2004
I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO 0010/2003-CMN
II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
CONTRATADA: W. T. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
III DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar até 31.12.2004 a sua vigência.
IV - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Vereador TIRSO RENATO DANTAS
CONTRATANTE
WERNECK LIMA DE CARVALHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
GENARTE DE MEDEIROS BRITO JÚNIOR
CPF/MF N. 378.876.454-68
FRANCISCA DIONALVA PEREIRA
CPF/MF N. 904.122.494-72

EXTRATO DE CONTRATO
I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: Contrato 0019/2004-CMN II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: Câmara Municipal do Natal CONTRATADA : MEDEIROS & CAVALCANTI LTDA. CNPJ/MF n. 05.777.276/0001-02 III - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a continuidade da reforma nos gabinetes dos senhores vereadores, tratamento no reboco e pintura das paredes de área comum, impermeabilização das caixas d'aguas, manutenção na cisterna, redimensionamento e remarcação dos estacionamentos, construção de banheiro para deficientes físicos e criação de pórtico nas laterais do prédio principal. IV - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente é de 01.09.2004 até 31.12.2004, em conformidade com o Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. V - DO PREÇO: Pela prestação do serviço do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 147.847,77 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais, setenta e sete centavos), já incluídos todos os impostos, taxas e fretes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da presente contratação. VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do Contrato correrão à conta do Orçamento em curso referente: Projeto/ Atividade: 01.031.002.1-001 Reforma e Ampliação da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações. VII - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme parecer exarado pela Procuradoria Jurídica; Processo Administrativo nº 00857/04-CMN.

Natal/RN, 01 de setembro de 2004.

Vereador TIRSO RENATO DANTAS
P/ CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATANTE

DANNIELLI MEDEIROS FONSECA CAVALCANTI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: GENARTE DE MEDEIROS BRITO JÚNIOR
CPF: 378.876.454-68
FRANCISCA DIONALVA PEREIRA
CPF: 904.122.494-72

DOM na Internet
www.natal.rn.gov.br/dom

Cursos sobre Temas Administrativos em Natal

08 a 10/09/2004 — Conferencista: LEILA VASCONCELLOS FERREIRA - TCU/DF
CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Capacitação conforme determina parágrafo único do art. 7º do DEC 3555/2000

04 e 05/11/2004 — Conferencista: TOSHIO MUKAI
CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES SEM LICITAÇÃO

23 e 24/11/2004
CURSO SOBRE CONTRATO ADMINISTRATIVO E REFLEXOS DO NOVO CÓDIGO CIVIL NOS CONTRATOS PÚBLICOS

Estamos cadastrados no SICAF

Outros Cursos:

Setembro • Curso de Elaboração de Editais de Licitações • Prestação e Tomada de Contas • Restos à Pagar e Suprimento de Fundos • Gestão de Compras na Administração Pública • Secretariando com eficiência na Administração Pública (02 turmas)

Outubro • Relações Interpessoais, Motivação e Produtividade • Convênios: Gestão e Prestação de Contas • Atualização em Execução Financeira e Orçamentária • Redação Oficial

ACONSULT TREINAMENTO & EVENTOS
Informações e Reservas - Fone: (84) 222.3003
Site www.aconsulteventos.com.br | E-mail aconsult@digi.com.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br